



GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº. 4.948/2020

Autor: Vereador FABIANO PAZ

EMENTA – Denomina de “Praça Marco Antonyo Borges da Silva, a antiga Praça do Mangueirão no Bairro de Paratibe, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “ **PRAÇA MARCO ANTONYO BORGES DA SILVA**”, a antiga **Praça do Mangueirão** no Bairro de Paratibe.

Art. 2º. Obriga-se a Prefeitura Municipal a dar ciência do teor desta Lei aos **CORREIOS, CELPE, OP. DE TELEFONIA, COMPESA**, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, ao Cadastro Municipal e ao Cartório de Registro de Imóveis da Cidade do Paulista.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 23 de dezembro de 2020.


Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito